



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 01/2018**, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E NOTE BOOK, PARA UTILIZAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL**".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal "O Paraná", bem como disponibilizado o Edital no site www.camaracatanduvas.pr.gov.br.

Foram observados os prazos estabelecidos pelas legislações pertinentes (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO PRESENCIAL". Também foram observadas e aplicadas as exigências relativas à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Conforme relação atrelada 2 (duas) empresas compareceram ao certame e 1 (uma) empresa protocolou envelopes antes da sessão, ficando credenciadas e habilitadas.

Ao fim da sessão, não houve demonstração imediata e motivada de interposição de recurso conforme registrado em ata, importando em decadência do direito de recorrer previsto no inciso XX do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo Pregoeiro, conforme a ata, partes integrantes do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 01/2018".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

Catanduvas, 20 de julho de 2018.

FLAVIO GONDIM BORGES

Assessor Jurídico

OAB/PR 27.933